



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## ANEXO 24

### DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA DO RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS EM CARTÓRIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_, à rua  
\_\_\_\_\_, estudante do curso  
de graduação \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_  
na UFCSPA tendo ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante  
contemplado no Programa de Auxílio Estudantil, declaro, sob as penas da lei e para fins  
de apresentação à UFCSPA, que todas as declarações por mim apresentadas para  
concorrer a este processo seletivo foram devidamente assinadas pelos respectivos  
signatários, dispensando o reconhecimento das referidas assinaturas em cartório.  
Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste  
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou  
documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do Programa de Auxílio  
Estudantil da UFCSPA.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

A omissão de informações e a falsa declaração são passíveis de punição assim como fraudes ou falsificação de documentos que visem burlar o processo, serão motivos de desclassificação e exclusão do Programa de Auxílio Estudantil, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115/1983 e art.299 do Código Penal.

#### **§ Falsidade Ideológica**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.